

LEI Nº 120 / 52

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS FEITAS NO EXERCÍCIO DE 1951”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de CR\$589.899,40 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos) para regularizar despesas feitas no exercício de 1951, que excederam as dotações orçamentárias.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé no dia 31 de janeiro de 1952.